



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. , de / /

RETIRADO

Processo: 75.256

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 797

Autoria: MESA DIRETORA.

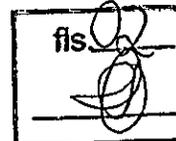
Ementa: Reajusta os subsídios dos Vereadores.

Arquive-se

W. Mauferi
Diretoria Legislativa
30/05/2016



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 797

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Diretoria Financeira, após a Consultoria Jurídica.</p> <p><i>W. Mantovani</i> Diretora 21/03/16</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
<small>Parer CJ nº:</small>		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PUBLICAÇÃO 20/05/16

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 17/MAI/2016 10:25 075256

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
17/05/16

RETIRADO
W. L. Campedini
Diretoria Legislativa
30/05/2016

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 797
(Mesa)

Reajusta os subsídios dos Vereadores.

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores são reajustados no valor correspondente a 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento), respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Sala das Sessões, 17/05/2016

A MESA

MARCELO GASTALDO
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º. Secretário

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
3º. Secretário



(PR nº. 797 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de resolução visa reajustar os subsídios dos Vereadores Municipais, nos mesmos patamares da revisão geral dos vencimentos de seus servidores públicos (cfr. art. 37, inciso X da CF/88), levada a efeito nos termos de Projeto de Lei do Sr. Chefe do Executivo.

O projeto vai na traça do entendimento firmado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esposado no manual específico daquele Sodalício, denominado “Remuneração dos agentes políticos municipais”, cujo excerto transcrevemos:

“Mesmo fixados os subsídios para o quadriênio, isto não significa que esses valores obrigatoriamente permanecerão estanques. A própria CF assegura, através do seu art. 37, X, revisão anual geral à remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos, sempre na mesma data, e sem distinção de índices, desde que alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

Tal revisão, por decorrer de lei específica de iniciativa privativa, possibilita a cada poder, legislativo ou Executivo, estabelecer os índices de revisão dos subsídios de seus agentes políticos e das remunerações dos servidores circunscritos à sua esfera de responsabilidade administrativa, assegurando a adequação daqueles índices aos parâmetros legalmente estabelecidos e privilegiando entre os Poderes.

Isto significa, na prática, que os Poderes podem oferecer diferentes propostas de revisão anual de subsídios e remunerações, dependendo do enquadramento do legislativo ou do Executivo em relação aos diversos limites legais estabelecidos, desde os constitucionais até aqueles determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Significa, também, que a proposição de reajustamento dos subsídios dos agentes políticos, encontra-se atrelada à revisão da remuneração dos servidores pertencentes àquele Poder, a qual deverá ocorrer na mesma data e com os mesmos índices, com os conseqüentes impactos em relação aos limitadores legais de despesa com pessoal.” (pp. 26 e 27)

Nesse passo, a iniciativa quanto ao reajuste dos subsídios pode ser cindida entre os Poderes Legislativo e Executivo, respeitando-se os limites de oneração orçamentária de cada qual. No caso do Poder Legislativo local, há estudo de impacto financeiro-orçamentário que enseja e arrosta a presente propositura, e que demonstra que não houve o desbordamento dos limites legais vigentes.

Diante do exposto, buscamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de resolução.

A MESA

MARCELO GASTALDO
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º. Secretário

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
3º. Secretário



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1303/2016

RETIRADA do Projeto de Resolução n.º 797, da Mesa, que reajusta os subsídios dos Vereadores.



REQUEREMOS à Presidência, na forma regimental, a RETIRADA do Projeto de Resolução n.º 797, que reajusta os subsídios dos Vereadores.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2016.

A MESA

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1.º Secretário

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
3.º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 797

Juntadas:

PLS 02/04, em 17/05/16; PLS em 31/05/16

Observações: